



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 420/2025

MATÉRIA:

SOLICITANDO A PREFEITURA MUNICIPAL A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA SOCIAL CARDLIVRO DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, FIXANDO-O EM R\$60,00 PARA A EDIÇÃO DE 2025 DO FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC.

AUTORIA: VEREADORA PROFª ELENJUSSE

DATA DE TRAMITAÇÃO: 12/09/2025

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

Indicação nº 420/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA



Departamento Legislativo

PROTOCOLO AS: 10:42

DATA: 12 / 09 / 25

Arnaldo Oliveira
Assinatura

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal a atualização do valor do benefício do Programa Social Cardlivro destinado aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, fixando-o em R\$ 60,00 para a edição de 2025 do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais e após aprovação pelo Plenário, **INDICO** à Excelentíssima Prefeita Municipal que viabilize, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a atualização do valor do benefício concedido pelo Programa Social Cardlivro, instituído pela Lei Municipal nº 1.013, de 03 de novembro de 2022, especificamente no que se refere ao valor destinado aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, fixando-o em R\$ 60,00 (sessenta reais) para a edição de 2025 do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC.

Justificativa:

O Programa Cardlivro tem sido uma política inovadora e eficaz de incentivo à leitura e à formação cultural dos estudantes da rede pública municipal, conferindo a eles a possibilidade de adquirir livros durante o FLACC, evento anual de grande relevância educacional e artística em nosso município.

A Lei Municipal nº 1.013/2022 prevê, em seu artigo 2º, inciso III, que o valor máximo destinado aos alunos será equivalente a 03 (três) Unidades Fiscais do Município – UFMs. Com a atualização do valor da UFM para R\$ 23,23 em 2025, conforme o Decreto Municipal nº 1.478, de 29 de janeiro de 2025, o teto legal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

corresponderia a R\$ 69,69.

Entretanto, em 2024, os alunos receberam o valor de R\$ 50,00, o que representou aproximadamente 2,15 UFMs. Diante disso, propõe-se a atualização deste valor para R\$ 60,00, o que representa 2,58 UFMs, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro Comparativo – Benefício do Cardlivro para Alunos

Descrição	Valor (R\$)	Equivalência em UFMs (UFM = R\$ 23,23)
Teto Legal (Lei nº 1.013/2022)	R\$ 69,69	3,00 UFMs
Valor praticado em 2024	R\$ 50,00	2,15 UFMs
Valor sugerido para 2025	R\$ 60,00	2,58 UFMs

O valor sugerido se mantém dentro do limite legal, corrige a defasagem do ano anterior e acompanha minimamente o impacto inflacionário, promovendo um incentivo mais digno à formação literária dos estudantes canaenses.

Trata-se de um investimento simbólico, mas de grande repercussão social, pedagógica e cultural, ao estimular o acesso ao livro e à leitura como instrumentos de transformação e cidadania

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação e seu encaminhamento ao Executivo Municipal para a devida análise e providências.

Atenciosamente,

Canaã dos Carajás - PA, 04 de junho de 2025

Profª. Elenjusse Martins
Vereadora - MDB
Mandato 2025/2028